



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO N° 652, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“Abre de Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 690, de 11 de Dezembro de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....(206).....R\$ 4.000,00

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....(211).....R\$ 1.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.9.0.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....R\$ 24.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(808).....R\$ 5.000,00

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.1.90.11 – Vctos. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(801).....R\$ 63.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(802).....R\$ 58.000,00

Total.....R\$ 155.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

08 - SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....(800).....R\$ 87.000,00

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(851).....R\$ 20.000,00

3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(812).....R\$ 14.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(815).....R\$ 3.500,00

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(823).....R\$ 6.000,00

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(830).....R\$ 15.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(839).....R\$ 10.000,00  
Total.....R\$ 155.500,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 21 de Outubro de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento